

Resolução nº : 15345/98
Protocolo nº : 23710/94
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA
FAMÍLIA
Interessado : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA BOM PASTOR
DE PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do
voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida
pela interessada no exercício de 1992 , na importância de Cr\$ 288.000,00 (duzentos e
oitenta e oito mil cruzeiros).

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente